

## **Apuração de responsabilidade Síntese do julgamento**

**Processo nº 3009/2015 - Sindicância**  
**Data do encerramento - 24/8/2018**

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições definidas no item 4.1, incisos I e III e com base no item 13.11.2 ambas da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC - NOR 903, após a análise dos autos e do Relatório Final da nova comissão apuradora, decidiu pelo arquivamento do processo.